

**TJMG**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Marechal Deodoro, Nº 662 - Bairro Centro - CEP 36015-900 - Juiz de Fora - MG - www.tjmg.jus.br

**PROCESSO** : 0065289-58.2021.8.13.0145  
**INTERESSADO** : RICARDO RODRIGUES DE LIMA  
**ASSUNTO** :

**DESPACHO TJMG 1ª/JFA - COMARCA/JFA - DIREÇÃO DO FORO - GAB Nº 5514559 / 2021**

Vistos.

Diante da comunicação de caso confirmado de Covid-19 na Unidade Judiciária da Vara da Infância e Juventude, que se situa no 2º andar do prédio do Fórum da avenida Brasil, nº 1000, onde também estabelecidos os Juizados Especiais de Juiz de Fora, local de grande circulação de servidores e jurisdicionados, determino o isolamento daqueles setores, recomendando que todos os servidores e/ou colaboradores que ali laboram sejam mantidos em trabalho remoto, pelo prazo de 07 (sete) dias corridos, prorrogáveis por mais 07 (sete) caso haja manifestação de sintoma, salvo resultado de exame laboratorial negativo para Covid-19 ou com anticorpos Igg.

A medida se justifica pelo grande risco de disseminação decorrente de contatos secundários de possíveis contaminados com outros servidores e/ou colaboradores, somado à circunstância de que o papel serve como superfície capaz de reter e potencialmente espalhar o vírus, o que nos impõe a adoção de medidas tendentes a preservar a saúde e bem estar de todos.

Não obstante, ressalto a necessidade de realização de plantão presencial durante o horário de expediente para atendimento das medidas urgentes, a ser realizado preferencialmente por servidor que já tenha sido vacinado ou tenha resultado de exame negativo ou com evidência de anticorpos.

Determino, por fim, que o requerente preste informações diárias sobre o desenvolvimento do quadro da servidora infectada e o estado geral de saúde dos demais funcionários.

Todas as Unidades ali situadas devem ser demarcadas, para que possa, quando possível, ser cumprida a regra de distanciamento, evitando-se o acesso desnecessário, imprudente ou inadvertido, desprovido de cautela redobrada e com conseqüente risco de contágio.

Comunique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 14/05/2021, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5514559** e o código CRC **99A18C2A**.